



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 90

ATA N.º58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

-----Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e quinze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 1. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezasseis de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade.** 1.2. **INFORMAÇÃO:** 1. VIMÁGUA: RELATÓRIO E CONTAS 2015. 2. VIMÁGUA: 3º Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito - Revisão das Condições de Financiamento. Sobre este ponto, a Vereadora Dora Gaspar salientou o resultado operacional apurado em 2015 de 2.359.301€ e o resultado líquido do exercício de 1.123.383€. A Vereadora realçou ainda a renegociação do empréstimo com a Banca com condições muito mais favoráveis para a Empresa. Informou também sobre as candidaturas overboking efetuadas pela Vimágua, no valor de cerca de dois milhões de euros para pagar despesa já efetuada. Destacou ainda que as obras efetuadas em 2015 foram de encontro às solicitações da Câmara de Vizela. A Vereadora Cidália Cunha afirmou que a renegociação do empréstimo é uma boa notícia. Destacou o aumento do lucro de quase 600 mil euros em relação a 2014. 1.3. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha falou sobre o que se passou na última sessão da Assembleia Municipal, afirmando que é inequívoco que o PS está contra o Presidente da Câmara. **PONTO 2** – O Sr. Presidente da Câmara afirmou que, por respeito ao órgão da Assembleia Municipal, não abandonou a sessão, quando o Presidente da Assembleia lhe cortou a palavra. Mais, afirmou respeitar o exercício das suas funções até ao fim. Considerou que a Assembleia não tinha competência para retirar o ponto da agenda, mas apenas a Câmara. Afirmou que a Assembleia desrespeitou todo o Executivo, uma vez que a proposta foi aprovada por unanimidade em reunião de Câmara. O Edil afirmou respeitar o órgão Assembleia Municipal, mas não aceitar a decisão. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou o Sr. Presidente se já recebeu a proposta da Tesal. **PONTO 4** – O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não ter ainda recebido qualquer proposta. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou se a Câmara vai participar na atividade de



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 90 - v

ATA N.º58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

limpeza do Rio Vizela, questionando em que ponto está a questão da despoluição do Rio.

PONTO 6 – O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está a desenvolver uma estratégia concertada com as Câmaras de Guimarães e Fafe, sendo que no próximo dia 7 de maio irá realizar-se um evento para a angariação de assinaturas, a fim de debater essa questão na Assembleia da República. O Edil informou também ter sido solicitado um centro de inspeções e um julgado de paz para Vizela. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE**

TRABALHOS: PROPOSTA DE QUARTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A QUARTA ALTERAÇÃO AO PPI: De

acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a quarta modificação aos Documentos Previsionais de 2016, nomeadamente a quarta alteração ao Orçamento da Despesa e a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, a Vereadora Cidália Cunha questionou sobre o reforço de 24.500€ na rubrica projetos e pareceres, ao que o Presidente respondeu tratar-se da renovação do contrato do Gabinete de apoio jurídico da Autarquia. A Vereadora Cidália Cunha questionou sobre o valor e o prazo do contrato, ao que o Edil respondeu que o mesmo ainda não foi feito, mas que lho enviaria assim que fosse oficializado. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Faria e uma da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos').**

PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE VIZELA E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE INFÍAS, PARA VISITAS DE ESTUDO:

O Projeto Educativo traduz-se no documento de orientação educativa de um Agrupamento de Escolas, explicitando metas e estratégias que vão nortear a sua atuação no cumprimento da sua função educativa. O Plano de Atividades assume-se como instrumento de planificação e de concretização de um conjunto articulado de atividades curriculares e de enriquecimento curricular, no qual se incluem visitas de estudo programadas. Considerando que as visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de aprendizagem dos alunos, ao longo do percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável e porque compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza educativa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de subsídios aos agrupamentos de escolas, a título de comparticipação, para concretização das visitas de estudo a realizar pelos alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, no



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 91

ATA N.º58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

ano letivo em curso, de acordo com os seguintes critérios: **1 - Limite do número de viagens de estudo:** Crianças da educação pré-escolar – Uma viagem/ano letivo, até 100Km (ida e volta); Alunos do ensino básico - Uma viagem/ano letivo, até 200km (ida e volta). **2 - Montantes atribuídos, de acordo com os seguintes critérios:** Custo médio de referência do aluguer de um autocarro, pelo período de um dia: Autocarro de 60 lugares, até 200Km (ida e volta) – 300,00€; Autocarro de 51 lugares, até 200 Km (ida e volta) – 275,00€; Autocarro de 27 lugares, até 200Km (ida e volta) – 225,00€; Autocarro de 60 lugares, até 100Km (ida e volta) – 225,00€; Autocarro de 51 lugares, até 100 Km (ida e volta) – 200,00€; Autocarro de 35 lugares, até 100Km (ida e volta) – 175,00€; Número de autocarros em função do número de alunos por estabelecimento de ensino/educação. **3 - Escalão de subsídio dos alunos:** Após o cálculo da capitação (preço autocarro/número de alunos por Escola), aplicou-se o seguinte raciocínio: Alunos com escalão A – Capitação apurada; Alunos com escalão B – 50% da capitação apurada; Alunos sem escalão - 25% da capitação apurada. Da aplicação dos critérios, resultou a atribuição, por estabelecimento de ensino/educação, conforme os quadros seguintes:-----

Agrupamento de Escolas de Vizela	
Estabelecimento de Ensino	Montante
Escola Básica do Monte, Santa Eulália – Escola Básica	267,61 €
Escola Básica da Devesinha, Santa Eulália	285,35 €
Escola Básica dos Enxertos, Caldas de Vizela (S. João)	339,06 €
Escola Básica Joaquim Pinto, Caldas de Vizela (S. João)	204,72 €
Escola Básica M.ª Lurdes S. Melo, Vizela (S. Adrião) – Escola Básica	119,49 €
Escola Básica de Lagoas, Vizela (Santo Adrião) – Escola Básica	139,79 €
Escola Básica do Monte, Santa Eulália – Jardim de Infância	96,75 €
Escola Básica M.ª Lurdes S. Melo, Vizela (S. Adrião) – Jardim de Infância	87,50 €
Escola Básica de Lagoas, Vizela (Santo Adrião) – Jardim de Infância	87,50 €
Escola Básica dos Enxertos, Caldas de Vizela (S. João) - Jardim de Infância	169,57 €
Jardim de Infância de Campo da Vinha, Santa Eulália	83,33 €



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 91 - v

ATA N.º58
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

Agrupamento de Escolas de Infias	
Estabelecimento de Ensino	Montante
Escola Básica de S. Miguel, Caldas de Vizela (S. Miguel) – Escola Básica	517,50 €
Escola Básica de Cruzeiro, Infias – Escola Básica	196,67 €
Escola Básica de Torre, Tagilde – Escola Básica	261,36 €
Escola Básica de Cruzeiro, Vizela (S. Paio) – Escola Básica	243,75 €
Escola Básica de S. Miguel, Caldas de Vizela (S. Miguel) – Jardim de Infância	147,50 €
Escola Básica de Cruzeiro, Infias – Escola Básica – Jardim de Infância	130,97 €
Escola Básica de Torre, Tagilde – Escola Básica – Jardim de Infância	69,51 €
Escola Básica de Cruzeiro, Vizela (S. Paio) – Jardim de Infância	98,86 €

A distribuição do subsídio, por Agrupamento de Escola, cujo valor global proponho a deliberação, é a seguinte:-----

Agrupamento	Educação pré-escolar	1º CEB	Total
Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela	524,65 €	1.356,02 €	1.880,67 €
Agrupamento de Escolas de Infias - Vizela	446,84 €	1.219,28 €	1.666,12 €

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROCESSO DISCIPLINAR N.º 3/2015 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE CENTO E CINQUENTA DIAS, SUSPENSÃO NA SUA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE VINTE MESES: Considerando que: Por despacho do Sr. Vereador Dr. Victor Hugo Salgado, datado de 15 de dezembro de 2016, foi determinada a abertura de procedimento disciplinar ao trabalhador Marco Filipe Almeida de Freitas pelos factos constantes do respetivo processo; Cumpridas todas as formalidades legais, em conformidade com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de setembro, foi proferido Relatório Final, nos termos do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – aprovada



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 92

ATA N.º58
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

pela Lei n.º 35/2014, de 20 de setembro, no qual o Instrutor do processo propõe a aplicação da pena de suspensão pelo período de cento e cinquenta dias, nos termos do n.º 4 do artigo 181.º e n.º 2 do artigo 182.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 77.º do Código Penal, sendo a execução da mesma suspensão pelo período de vinte meses, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Nos termos do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de setembro, a competência para a decisão pertence à Câmara Municipal, que deverá deliberar mediante escrutínio secreto, por envolver a apreciação de comportamentos e/ou qualidades de uma pessoa concreta, conforme previsto no n.º 2 do artigo 31.º do Código de Procedimento Administrativo. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de setembro, e com o Código de Procedimento Administrativo, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de aplicação da pena de suspensão pelo período de cento e cinquenta dias, suspensão na sua execução pelo período de vinte meses, ao trabalhador Marco Filipe Almeida de Freitas, assistente técnico do Município de Vizela, em conformidade com o proposto no Relatório Final pelo Instrutor nomeado (em anexo). **Deliberado aprovar com três votos a favor, três abstenções e um voto em branco. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO**: Considerando que: Para alargamento da Travessa de Prados, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, foi efetuada a cedência de: Parcela de terreno com 34,00 m², a desanexar do prédio misto sito no Lugar de Prados, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1603 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 394 da respetiva freguesia, propriedade de herança de Joaquim Pereira Carvalho; Parcela de terreno com 99,00 m², a desanexar do prédio misto sito no Lugar de Prados, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1603 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 417 da respetiva freguesia, propriedade de herança de Joaquim Pereira Carvalho; Parcela de terreno com 130,00 m², a desanexar do prédio misto sito no Lugar de Prados, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1603 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 606 da respetiva freguesia, propriedade de herança de Joaquim Pereira Carvalho. Para formalizar a respetiva cedência e, em consequência, integrar as áreas



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 92 - v

ATA N.º58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

cedidas no domínio público do património do Município torna-se necessário proceder à celebração da respetiva escritura pública de doação; Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. Atento o exposto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de aceitação de doação das seguintes parcelas de terreno a integrar no domínio público do património do Município de Vizela: Parcela de terreno com 34,00 m², a desanexar do prédio misto sito no Lugar de Prados, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1603 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 394 da respetiva freguesia, propriedade de herança de Joaquim Pereira Carvalho; Parcela de terreno com 99,00 m², a desanexar do prédio misto sito no Lugar de Prados, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1603 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 417 da respetiva freguesia, propriedade de herança de Joaquim Pereira Carvalho; Parcela de terreno com 130,00 m², a desanexar do prédio misto sito no Lugar de Prados, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1603 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 606 da respetiva freguesia, propriedade de herança de Joaquim Pereira Carvalho. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PUBLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA CONTROLADAS POR PARCÓMETROS:** Considerando que: De acordo com o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam. Em termos gerais os procedimentos agora previstos regem-se pelos artigos 96.º a 101.º (relativamente a procedimentos de elaboração) e artigos 139.º a 144.º (relativos à eficácia dos regulamentos). O n.º1 do artigo 98.º determina que "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.". Nos termos desta disposição legal, conjugada com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 93

ATA N.º58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. O Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcometros, na sua atual configuração não prevê qualquer norma que possibilite isentar associações sem fins lucrativos do pagamento da taxa de estacionamento. No nosso Concelho existem várias associações, cujo fim estatutário se direciona para a ação social, as quais no decurso da sua atividade têm necessidade de utilizar diariamente as zonas de estacionamento de duração limitada, para aparcar viaturas, de modo a poder prestar os serviços/cuidados à população. Existem igualmente outras associações, culturais, recreativas e desportivas, sem fins lucrativos, que no âmbito da sua atividade também têm necessidade de utilizar as zonas de estacionamento de duração limitada, para tratar de assuntos relacionados com o seu fim estatutário. Nesse sentido, deverão ser criadas as condições para que seja possível desonerar este tipo de associações sem fins lucrativos do pagamento da taxa de estacionamento, quando utilizam as zonas de estacionamento de duração limitada, tendo em consideração que se tratam de entidades fundamentais para o nosso Concelho, nas áreas da cultura, desporto e ação social. Atento o exposto, propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere, no sentido de aprovar:

1. Abertura de procedimento conducente à Alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas Por Parcometros; 2. A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para alteração ao mencionado regulamento; 3. A apresentação dos contributos para a alteração do regulamento deve ser formalizada por requerimento escrito dirigido ao Presidente de Câmara. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE BANDAS DE VIZELA**

2016: Considerando que: Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Vizela detém atribuições no domínio da cultura, ação social, tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento; O Município de Vizela tem procurado intervir em diversos campos, no sentido de proporcionar a satisfação de um conjunto de necessidades manifestadas pelos jovens, através de iniciativas e projetos realizados em colaboração com os mesmos; O Concurso de Bandas de Vizela, promovido



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 93 - v

ATA N.º58
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

pela Autarquia, visa, essencialmente, proporcionar oportunidades aos jovens com talento na área musical, conferindo a possibilidade de lançá-los no meio artístico, estimular a formação e o trabalho desenvolvido pelas bandas e oferecer à população jovem um evento caracterizado por diferentes estilos musicais. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Regulamento do Concurso de Bandas de Vizela 2016. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'.** PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS DO MUNICÍPIO DE VIZELA:** Face à publicação da Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, a qual procede à décima alteração do Código de Trabalho, restabelecendo feriados nacionais, há a necessidade de proceder à atualização do Plano Anual de Feiras e Mercados do Município de Vizela. Assim, de acordo com as competências da Câmara Municipal em aprovar e publicar o seu plano anual de feiras, tal como, fixar anualmente os dias de abertura e encerramento do Mercado Municipal, principalmente em dias de feriado nacional, propõe-se as seguintes atualizações:

Feira:

Datas - quinta-feira	
26 de maio/2016	Corpo de Deus – Realização de feira semanal
1 de dezembro/2016	Restauração da Independência – Realização de feira semanal

Mercado Municipal:

Abertura e encerramento:			
26	Maio/2016 – Corpo de Deus	quinta-feira	Mercado aberto
05	Outubro/2016 – Implantação da República	quarta-feira	Mercado encerrado
01	Novembro/2016 – Dia de Todos-os-Santos	terça-feira	Mercado encerrado
01	Dezembro/2016 – Restauração da Independência	quinta-feira	Mercado aberto

Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - FESTA DE NOSSA SENHORA DA TOCHA - SANTO ADRIÃO 2016:** Vem a Comissão de Festas de Festas Senhora da Tocha 2016, solicitar autorização no período de 09



Mandato 2013/2017

Livro 3

Folhas 94

ATA N.º58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

a 18 de maio, para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e a colocação de três contadores, nos seguintes locais: Rua Monte da Santa (Santo Adrião) – 2 contadores de 41,4 KVA; Rua de Felgueiras (Santo Adrião) - 1 contador de 41,4 KVA; Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição e a devoção à Nossa Senhora da Tocha e consequentemente dinamizar a época festiva e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - FESTA DO SENHOR DAS CINCO CHAGAS INFIAS 2016:** Vem a Comissão do Senhor das Cinco Chagas, solicitar autorização no período de 5 a 9 de maio, para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e a colocação de dois contadores, nos seguintes locais: Rua Guilherme Pinto Varela – Igreja Santa Maria de Infias (Infias) – 1 contador de 41,4 KVA; Rua Portos Júnior – Igreja do Senhor das Cinco Chagas (Infias) - 1 contador de 20,7 KVA; Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição e a devoção ao Senhor das Cinco Chagas e consequentemente dinamizar a época festiva e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - ACAMPAMENTO DO ANIVERSÁRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE INFIAS, N.º 1092-INFIAS 2016:** Vem o Agrupamento de Escuteiros de Infias, solicitar autorização no período de 19 a 23 de maio, para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e a colocação de dois contadores, no seguinte local: Rua do Outelrinho (Campo do Mocho Real - Infias) – 2 contadores de 41,4 KVA; Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição e o espírito do Escutismo no nosso concelho e consequentemente dinamizar a época festiva e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de



ATA N.º58
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de abril de 2016

intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezasseis horas e vinte minutos do dia vinte e um de abril de dois mil e dezasseis, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



